4° TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 2585/2023

4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES – NECTAR.

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR, sediada na Avenida Visconde de São Leopoldo nº 31 - Bairro do Engenho do Meio, CEP 50.730 - 121, Fone (81) 3272-1205, E-mail: nectar@nectar.org.br, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.521.441/0001-90, e com a Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Edson Costa de Barros Carvalho Pinto, portador do RG n. [redacted] e do CPF/MF n. [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 013/2023, conforme Clausula Segunda – Da Vigência, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor anual estimado da contratação para pagamento da prestação dos serviços em conformidade ao Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste, é de: **R$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor especificado nesta cláusula será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2025 à conta do elemento:

Dotação orçamentária: Órgão: 21
Unidade Orçamentária: 001
Funcional Programática: 09.272.0001.2.002
Categoria Econômica: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do contrato nº 013/2023 e seus aditivos.

Osasco, 08 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 09/12/2025 15:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NECTAR NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA TECNO:04521441000190
Assinado de forma digital por NECTAR NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA TECNO:04521441000190
Dados: 2025.12.09 08:37:35 -03'00'

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDSON COSTA DE BARROS C. FILHO
Diretor Presidente - NECTAR